

EDITAL Nº07/2025

ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO ACADÊMICO DE MEDICINA DA AFYA FACULDADE PARNAÍBA GESTÃO 2025/2026

A Coordenação do Curso de Medicina e a Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (CoPPExI) da Afya Faculdade Parnaíba tornam público o presente edital e convidam os discentes do curso de Medicina interessados a concorrer à eleição para composição da Diretoria do Centro Acadêmico de Medicina — Gestão 2026/2027.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art 1º** O presente edital regulamenta a Eleição para a Diretoria Executiva do Centro Acadêmico de Medicina, para a representação discente da Afya Faculdade Parnaíba para a Gestão 2026/2027.
- **Art. 2º** Poderão participar das eleições os estudantes regularmente matriculados no Curso de Medicina da Afya Faculdade Parnaíba no semestre letivo 2025.2.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

- **Art. 3°** As inscrições eleitorais das chapas deverão ser feitas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de ficha de inscrição de chapas no formulário eletrônico disponível no Link: https://forms.office.com/r/Ph0JPBpDtz
- **Art. 4º** Como requisito obrigatório, a ficha de inscrição deverá conter os seguintes dados e documentos comprobatórios (todos OBRIGATÓRIOS):

Os documentos obrigatórios deverão ser enviados em um único arquivo PDF, exclusivamente pelo presidente, para o e-mail: coppex@iesvap.edu.br. A inscrição deverá realizada ser por meio do formulário disponível em https://forms.office.com/r/Ph0JPBpDtz, no período de 12/11/25 observando rigorosamente os procedimentos necessários para efetivação da inscrição.

- I Nome da Chapa;
- II Preencher e Anexar o Anexo B Composição da Chapa deste Edital com: Dados





Pessoais dos Acadêmicos integrantes da Chapa: Nome Completo; CPF; Período de Curso; Número da Matrícula; Celular; E-mail com o cargo pretendido.

- III Anexar a Declaração de Matrícula do Período 2025.2 de cada Acadêmico integrante da Chapa (Em um único arquivo PDF).
- IV Comprovante de cadastro e cópia do currículo completo de TODOS os discentes na plataforma WORKALOVE – PORTAL DE CARREIRAS AFYA disponível no Canvas.
- V Comprovante de todos os discentes do andamento de algum curso na Academia de Idiomas da AFYA (AIA) disponível no Canvas.
- VI Anexar o Plano de Trabalho (Anexo A) da Chapa para a Gestão 2026.

Art. 5° - Os cargos que compõem a Diretoria Exécutiva do Centro Acadêmico são:

- I Presidente;
- II Vice-Presidente:
- III Secretário:
- IV Diretor Financeiro;
- V Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- VI Diretor de Comunicação e Marketing;
- VII Diretor de atividades culturais, esportivas e eventos;

Parágrafo único: As chapas deverão possuir obrigatoriamente um candidato para cada cargo da Diretoria Executiva.

Art. 6° - Serão INDEFERIDAS as inscrições das chapas que:

- I Possuir/integrantes não relacionados na inscrição;
- II Possuir integrantes relacionados na inscrição que não estejam com matrícula regularizada na Faculdade no período 2025.2;
- III Possuir integrantes relacionados na inscrição que estejam sofrendo sanções disciplinares;
- IV Não atender os requisitos para à inscrição;
- V Não cumprir os prazos designados neste Edital com as datas do período de inscrição da Chapa.
- VI A Chapa possuir apenas integrantes de um mesmo período.
- VII Não anexar os documentos obrigatórios discriminados nos Parágrafos III e IV do Artigo 4° deste Edital.





Parágrafo único: A Comissão eleitoral terá três dias para aceitar ou rejeitar a inscrição da chapa, sendo a recusa justificada.

Art. 7º - A CHAPA indicará no formulário de inscrição o nome com o qual fará campanha. Parágrafo Único – Verificada a ocorrência de homonímia, a Comissão Eleitoral dará preferência a CHAPA que primeiramente efetuou o registro, concedendo a outra Chapa o prazo de 1 (um) dia para alterar o seu nome.

§ 1º - Ao deferir o pedido de registro, a Comissão Eleitoral publicará o nome da CHAPA com sua devida Composição, no Site oficial da Instituição, link: https://parnaiba.afya.com.br/

§ 2º - Ao indeferir a CHAPA, a Comissão Eleitoral informará, por escrito, sua decisão, devidamente fundamentada, ao e-mail do acadêmido que pretende concorrer ao cargo de Presidente da CHAPA.

Art. 8º - A Comissão Eleitoral organizará e publicará oficialmente a relação com o nome e composição de todas as CHAPAS cujos registros tenham sido deferidos no Site oficial da Instituição, link: https://parnaiba.afya.com.br/

Art. 9º - Não será aceita sobre, em hipótese alguma, a candidatura de um mesmo associado para mais de um cargo ou para mais de uma chapa.

Art. 10° - É facultativo às chapas:

I - O cancelamento do registro, em caso de desistência de concorrer à eleição em até quarenta e oito horas após a aprovação de sua inscrição;

Art. 11º - A candidatura da Chapa será validada através de um e-mail enviado pela Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (CoPPExI) e não retornável pelos candidatos ao e-mail do acadêmico que pretende concorrer ao Cargo de Presidente da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO III: DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 12º - As ações de campanha eleitoral são de responsabilidade das Chapas,





devendo ser evitados custos elevados. Caso haja gastos, estes serão de inteira responsabilidade dos próprios candidatos.

- **Art. 13º -** A propaganda eleitoral somente é permitida após o deferimento do pedido de registro da Chapa.
- I É proibido qualquer tipo de propaganda/campanha durante a votação.
- II As chapas poderão somente apresentar aos eleitores as propostas de trabalho que foram anexadas ao Formulário de Inscrição da Chapa.

CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 14° - A Comissão eleitoral será composta pela Coordenação do Curso de Medicina e a Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (CoPPExI)

Art. 15°- Compete à comissão eleitoral:

- I- Promover a divulgação, organizar e realizar as eleições;
- II- Apurar infrações cometidas durante o período eleitoral.

Art. 16° - O período de atividade da comissão eleitoral findará na data da cerimônia de posse da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO IV – DA VOTAÇÃO

- **Art. 17°** A votação será feita presencialmente, nas dependências da Faculdade Afya Faculdade Parnaíba via preenchimento de Cédula Eleitoral.
- I Somente poderá ter direito ao voto o Acadêmico regularmente matriculado no Curso de Medicina da Afya Faculdade Parnaíba no Período 2025.2, cujos dados como Nome Completo, Matrícula e Período constem na lista oficial que será disponibilizada pela Coordenação de Medicina.
- II No dia da Eleição o Acadêmico de Medicina deverá obrigatoriamente apresentar um documento de Identificação com Foto para exercer seu direito de voto no processo eleitoral.





CAPÍTULO V- DA APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES

- **Art. 18º** A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral e ocorrerá logo após o término da votação.
- **Art. 19°-** Será considerada eleita a chapa que tiver maior quantidade de votos válidos, sem considerar os brancos e nulos.
- **Art. 20°** Havendo empate, ocorrerá nova votação no prazo de 48 horas após a 1° Eleição com as chapas que estiverem empatadas.

CAPÍTULO VI - DOS PRAZOS

- **Art. 21°** Estabelece os seguintes prazos para:
- I Inscrição das Chapas: 12/11/25 à 23/11/2025;
- II Divulgação das Chapas Concorrentes: 24/11/2025
- III Período da Campanha Oficial das Chapas: 25/11/2025 a 30/11/2025;
- IV Data da Eleição: 01/12 a 03/12 Das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00; no setor da CoPPExI;
- V Publicação dos Resultados Oficiais de Votação: 10/12/2025.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 22º Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conjunto com a Coordenação do Curso de Medicina e a CoPPExI.
- **Art. 23º –** A inscrição e participação no processo eleitoral implicam ciência e aceitação integral das normas estabelecidas neste edital e de suas eventuais complementações.
- **Art. 24º –** É vedada qualquer forma de conduta que comprometa a ética, o respeito ou a lisura do processo eleitoral, sujeitando os infratores às sanções cabíveis, conforme o Regimento Interno da Instituição.





Art. 25º – Não haverá disponibilização de recursos financeiros institucionais para a realização das campanhas eleitorais, sendo de responsabilidade das Chapas a condução de suas ações dentro dos limites éticos e regulamentares estabelecidos.

Art. 26º – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parnaíba,11 de novembro de 2025

Nereu Bastos Teixeira Costa Coordenador do Curso de Medicina

MM

Leidyanne do Nascimento França Coordenadora da CoPPExI

Leidyanne do N. Framea







ANEXO A

PLANO DE TRABALHO PARA O CENTRO ACADÊMICO DE MEDICINA DA AFYA FACULDADE PARNAÍBA - GESTÃO 2026/2027

Nome da Chapa:	
Composição da Chapa (No	me Completo e Período Acadêmico):
I – Presidente:	
II - Vice-Presidente:	
III – Secretário:	
IV – Diretor Financeiro:	
V – Diretor De Ensino, Peso	μuisa E Extensão:
VI – Diretor De Comunicaçã	io E Marketing:
VII - Diretor De Atividades	Culturais, Esportivas e Eventos





AÇÕES PROPOSTAS

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	





ANEXO B

COMPOSIÇÃO DA CHAPA

I - PRESIDENTE		
Nome Completo (Sem Abreviações):		
CPF:		
Período do Curso de Medicina:		
N° de Matrícula:		
Celular:		
E-Mail:		
II – VICE-PRESIDENTE		
CPF:		
Período do Curso de Medicina:		
N° de Matrícula:		
Celular:		
E-Mail:		
III – SECRETÁRIO		
CPF:		
Período do Curso de Medicina:		
N° de Matrícula:		
Celular:		
E-Mail:		
IV – DIRETOR FINANCEIRO		
CPF:		
Período do Curso de Medicina:		
N° de Matrícula:		
Celular:		







E-Mail:
V – DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CPF:
Período do Curso de Medicina:
N° de Matrícula:
Celular:
E-Mail:
VI – DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING
CPF:
Período do Curso de Medicina:
N° de Matrícula:
Celular:
E-Mail:
VII – DIRETOR DE ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E EVENTOS
CPF:
Período do Curso de Medicina:
N° de Matrícula:
Celular:
E-Mail:

